



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.07.0564.001.00086-3

Data/Hora de Abertura: 29/07/2025 às 08:40:55

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: ANTONIO JOSIMAR LOPES

CPF do Consumidor: 280.597.068-37

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Enel Distribuição Ceará (Coelce)	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)	07.047.251/0001-70	25.07.0564.001.00086-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição

Relato:

Relata o consumidor, identificado sob o número de cliente 57286409, que teve seu medidor de energia elétrica retirado pela concessionária Enel, sob a alegação de adulteração no equipamento. O consumidor afirma não reconhecer qualquer irregularidade ou ilegalidade em sua instalação elétrica e declara não ter sido notificado previamente quanto à suposta infração.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Após a retirada, foi instalado um novo medidor, e posteriormente o consumidor recebeu uma fatura no valor de R\$ 3.713,21 (três mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos). Diante da cobrança considerada indevida, buscou esclarecimentos junto à Enel, sendo informado de que a única alternativa apresentada seria a celebração de um acordo para quitação do débito.

Considerando que não reconhece a suposta adulteração nem a legitimidade da cobrança, o consumidor procurou o Procon para intermediação do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o refaturamento da conta em questão, com base na inexistência de comprovação de irregularidade de sua parte.

TRATATIVAS

29/07/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta